



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG
CEP: 35.660-013 – Fone: (37) 3233-5600 – Fax: (37) 3233-5621

TERMO DE REFERÊNCIA

Relação de Requisições:	
Secretaria Requisitante:	Nº da SC:
Sec. Mun. de Educação	0742/23 0743/23 0744/23 0745/23 0746/23
Sec. Mun. de Assist. e Desenvolvimento Social	0831/23 0899/23
Sec. Mun. de Saúde	0906/23
Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura	0823/23
Sec. Mun. de Esporte, Lazer e Turismo	0815/23
Sec. Mun. de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	0852/23
Guarda Civil Municipal	0915/23

1) DO OBJETO

1.1 – Aquisição de verduras, frutas e legumes para atendimento à manutenção das Secretarias Municipais, aos serviços e projetos por elas prestados, através de Pregão Eletrônico, para o exercício de 2024, conforme especificações e estimativas a seguir:

Codigo produto	CATMAT	QUANTIDADE ESTIMADA	PRODUTO	UNID	DETALHAMENTO DO PRODUTO
	464373	504	ABACATE	KG	ABACATE, FRUTA COM CASCA LISA, VERDE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, POREM JA EM ESTAGIO DE MATURACAO PARA CONSUMO IMEDIATO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NAO DEVERA APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA QUE AFETE A SUA APARENCIA E QUALIDADE. A POLPA DEVERA SE APRESENTAR INTACTA E FIRME. PESO MEDIO POR UNIDADE DE 500G. VARIACAO TOTAL ENTRE MAIOR E MENOR

Codigo produto	CATMAT	QUANTIDADE ESTIMADA	PRODUTO	UNID	DETALHAMENTO DO PRODUTO
					FRUTO DE ATÉ 15%. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES
227-1	464374	15610	ABACAXI	UNID.	ABACAXI PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM PESO MÍNIMO DE 1,0 KG E MÁXIMO DE 1,5 KG E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.
1392-1	433746	3555	ABOBORA MORANGA	KG	ABOBORA TIPO MORANGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.
33705-1	463749	2715	ABOBRINHA	KG	ABOBRINHA VERDE, MENINA OU ITALIANA; CLASSIFICADA NA CATEGORIA DE PRIMEIRA, DEVENDO TER UM TAMANHO PADRÃO E SER ENTREGUE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONSUMO COMO: NÃO SE APRESENTANDO VELHAS, COM PARTES PODRES OU CASCAS COM RELEVOS (DEVENDO TER CASCA LISA), EM ESTÁGIO DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA CONSUMO IMEDIATO. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.
5851-1	463833	4890	ALFACE	PÉS	ALFACE LISA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIRA, DE ASPECTO FRESCO. COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICO DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTRO DEFEITO QUE POSSA ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, DEVEM SER ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES. CADA PE DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 300 G. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.
39774-1	463853	2819	ALHO	KG	ALHO, IN NATURA, GRAUDO, DE PRIMEIRA, SEM RESTIA, SEM CASCA, BULBO INTEIRICO, NA CLASSIFICAÇÃO 5/6; DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.
2242-1	464381	19800	BANANA PRATA	KG	BANANA PRATA, EM PENCAS, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.
7201-1	463754	40249	BATATA	KG	BATATA INGLESA LISA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; INTACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ISENTA DE SUJIDADES E LARVAS. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.
218-1	463767	2630	BETERRABA	KG	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, LARVAS, ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA

Codigo produto	CATMAT	QUANTIDADE ESTIMADA	PRODUTO	UNID	DETALHAMENTO DO PRODUTO
					ANORMAL. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.
1395-1	463771	4700	CARA DEDO	KG	CARA DEDO EXTRA; TUBERCULO DE ELEVADA QUALIDADE, SELECIONADOS E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TIPICOS DA VARIEDADE COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NAO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURACOES, CORTES E LESOES MECANICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS OU DOENCAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA OU RESIDUO DE FERTILIZANTE ADERENTE À CASCA. AUSENCIA DE ODOR E SABOR ESTRANHO, ASSIM COMO PARASITAS E LARVAS. QUANTO AS CARACTERISTICAS MICROBIOLOGICAS DEVE OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.
216-1	463782	4655	CEBOLA	KG	CEBOLA PERA; CEBOLA AMARELA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; COMPACTA E FIRME; SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES; TAMANHO GRAÚDO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ISENTA DE SUJIDADES E LARVAS. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.
217-1	463770	4895	CENOURA	KG	CENOURA VERMELHA EXTRA A, DE 1ª QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.
219-1	463778	4150	CHUCHU	KG	CHUCHU VERDE CLARO EXTRA A; NAO SERAO TOLERADOS DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU RENDIMENTO COMO BROTO, DANO PROFUNDO, DEFEITO GRAVE DE FORMATO, MURCHO E PODRIDAO. O PRODUTO DEVERA ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA E NO PONTO DE CONSUMO. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.
10121-1	463822	3145	COUVE	UNID.	COUVE MANTEIGA; FRESCA; FIRME; COM COLORACAO UNIFORME E TIPO DA VARIEDADE. SEM SUJIDADE OU OUTRO DEFEITO QUE POSSA ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES; DE COLHEITA RECENTE. CADA MOLHO DEVERA PESAR NO MINIMO 500 G. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.
16376-1	464392	2100	GOIABA	KG	GOIABA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM POLPA FIRME, E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.
211-1	464393	27980	LARANJA	KG	LARANJA PERA RIO; FRESCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIVRE DE RESIDUOS DE

Codigo produto	CATMAT	QUANTIDADE ESTIMADA	PRODUTO	UNID	DETALHAMENTO DO PRODUTO
					FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA..DEVEM SER ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.
2244-1	464398	1326	LIMAO	KG	LIMAO TAHITI; DE PRIMEIRA; FRESCO; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.
223-1	332551	31818	MACA NACIONAL	KG	MACA FUJI OU GALA; 120/150; DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO TAMANHO; COR E CONFORMACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.
226-1	467418	20930	MAMAO	KG	MAMAO; FORMOSO EXTRA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIVRE DE SUJIDADES; PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MAUSEIO E TRANSPORTE. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.
1397-1	463795	3480	MANDIOCA	KG	MANDIOCA EXTRA; RAIZ LIMPA DE ELEVADA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA, SABOR E COR DA POLPA TIPICOS DA VARIEDADE, COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NAO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURACOES E CORTES PROVOCADOS MECANICAMENTE OU POR INSETOS E DOENCAS. PROPRIOS PARA O CONSUMO DEVENDO SER ORIUNDOS DE VEGETAIS SADIOS, COM COLHEITA RECENTE; LIVRES DE TERRA ADERENTE A CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS, RESIDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.
	464406	1000	MANGA	KG	MANGA TOMMY ATKINS, DE PRIMEIRA, TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; DEVEM SER ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES
	464415	100	MARACUJÁ	KG	MARACUJA; AZEDO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORME; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA INTACTA E FIRME; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES
225-1	464418	11650	MELANCIA	KG	REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10) KG CADA UNIDADE.. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.

Codigo produto	CATMAT	QUANTIDADE ESTIMADA	PRODUTO	UNID	DETALHAMENTO DO PRODUTO
13910		1000	MELÃO	KG	MELÃO; AMARELO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA INTACTA E FIRME.
	NT	85	MORANGO	KG	O MORANGO É UMA FRUTA VERMELHA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, PORÉM JÁ EM ESTÁGIO DE MADURAÇÃO PARA CONSUMO IMEDIATO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. FRUTA POUCO CALÓRICA, APRESENTANDO CERCA DE 32 KCAL POR 100G DE MORANGO.
3306-1	464436	8869	MEXERICA	KG	MEXERICA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PESADAS, DE COR BRILHANTE E INTENSA, BEM FIRMES, SEM SINAIS DE AMOLECIMENTO. LOTE HOMOGÊNEO, SEM DANOS E DEFEITOS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.
	463809	300	PIMENTÃO VERDE	KG	PIMENTÃO VERDE EXTRA A, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E ASPECTO FRESCO. DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDITO E IMEDIATO. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.
220-1	481121	2195	REPOLHO	KG	REPOLHO LISO, FRESCO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.
221-1	463806	5185	TOMATE	KG	TOMATE SANTA CRUZ EXTRA A. TOMATE MADURO, DE 1ª QUALIDADE, GRAUDO COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES. DEVEM SER ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.

1.2 – Os itens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 – o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.464/2022.

1.4 – A presente contratação ainda não está incluída no Plano Anual de Contratações em virtude do mesmo ainda está em fase de elaboração.

1.5 – O presente Termo de Referência tem como base legal a lei nº 14.133/2021.

2) DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Este procedimento visa suprir as necessidades dos Órgãos Participantes, com vista de garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por estes no âmbito da Administração Pública. A reposição do estoque de gêneros alimentícios garantirá a manutenção dos serviços e projetos por eles oferecidos à população, em especial:

2.1.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Solicitação de Compra nº 0742/23, 0743/23, 0744/23, 0745/23, 0746/23)

Alimentar-se não é apenas para suprir as necessidades físicas do corpo humano, hoje sabemos que a alimentação é também essencial para o desenvolvimento cognitivo desde a infância a fase adulta de uma pessoa; no âmbito escolar essas considerações já foram temas de pesquisas que comprovam o aumento dos índices escolares aliados a bons atos alimentares.

No Brasil a “merenda escolar” foi instituída como política educacional na década de 50 (cinquenta) com intenção de reduzir a evasão escolar e a repetência, bem como melhorar o rendimento escolar e ainda desenvolver nos educandos bons hábitos alimentares. Ao longo do tempo a Alimentação Escolar veio ganhando mais notoriedade e relevância; o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) desenvolveu o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), sendo esse um dos programas complementares para o desenvolvimento do sistema de ensino e aprendizagem na educação básica.

A Constituição Federal de 1988 no seu art. 208, trata a alimentação escolar como dever do estado em complementação com o poder público local, essa colocação é também assinalada no art. 1 da Resolução de nº 06/2020 do FNDE que diz: "*A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas nesta Resolução*" ; frisamos

aqui que o PNAE é complementar, ficando ao encargo dos Estados e Municípios, a função principal de oferecer aos seus alunos do ensino básico, a “merenda escolar”.

E para cumprir as diretrizes acima descritas, as escolas necessitam de verduras e hortaliças para atender a alimentação escolar dos alunos das escolas municipais de Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Creches, Educação Especial e Projetos.

A contratação se faz necessária, para elaboração dos cardápios da alimentação escolar nas unidades de ensino municipal, promovendo e assegurando o Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável (DHAA).

Neste sentido é mais que justificável a aquisição de verduras, frutas e legumes para compor os cardápios da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Pará de Minas.

2.1.2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Solicitação de Compra n.º 831/2023 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Justificamos a solicitação de aquisição de frutas, verduras e legumes para atender a demanda dos equipamentos públicos da Proteção Social Básica no exercício de 2024, ante as razões expostas:

Os produtos solicitados consistem na manutenção e estruturação da **Rede Socioassistencial Básica**, no intuito de preservar a oferta de serviços com qualidade aos usuários da assistência social (famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social), bem como assegurar o bom funcionamento dos órgãos.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pelo Programa Municipal de Atendimento Familiar – PROMAF tem por foco o desenvolvimento de atividades de fortalecimento de vínculos e a prevenção da ocorrência de situações de exclusão e de risco social, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil. Trata-se de um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF e PAEFI. Incentiva a formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

A execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas – SCFV é realizada pelo Centro de Convivência de Idosos, Senadora Júnia Marise, em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Objetiva a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas e de suas famílias, tendo como foco o processo de envelhecimento ativo e saudável, o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, o fortalecimento dos vínculos familiares e a prevenção dos riscos sociais.

Contamos ainda, com três unidades de Centro de Referência Especializado de Assistência Social, que utilizam os produtos para lanches ofertados nas oficinas do Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF.

Justificamos a necessidade dos produtos com o objetivo de fornecer uma alimentação adequada com refeições que atendam as necessidades alimentares e nutricionais dos usuários para: crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Salientamos ainda, que os lanches e refeições oferecidos têm como objetivo complementar a alimentação familiar e contribuir para a melhora do desenvolvimento físico e cognitivo dos usuários.

Finalmente, informamos que os produtos solicitados serão disponibilizados aos usuários do Serviço de Proteção Social Básica, conforme Resolução 109 de 2009 art.1, inciso I, e fls. 3 a 17 do Conselho Nacional de Assistência Social, e serão adquiridos com RECURSO FEDERAL do Fundo Municipal de Assistência Social.

Solicitação de Compra n.º 899/2023 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Justificamos a necessidade da aquisição de frutas, verduras e legumes para atender a demanda do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade no exercício de 2024, ante as razões expostas, de acordo com a Lei Federal 8.742/1993 artigos 1º, 2º, 6º, 6º-B-C-D, 10º e 15º:

O Município de Pará de Minas mantém a Rede Socioassistencial de atendimento integral aos usuários do Sistema Único da Assistência Social. As atividades são desenvolvidas em territórios que apresentam ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e beneficia indivíduos e seus familiares que se encontram em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, da fragilização ou rompimento

de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social. Os serviços estão pautados na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109 do CNAS e seus profissionais realizam suas intervenções e ações em parceria com a rede e demais políticas setoriais.

Justificamos o pedido para dar continuidade às manutenções das atividades que são desenvolvidas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP e para o Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência e suas Famílias (Acordo de Cooperação n.º003/2017 , que tem por objeto o fornecimento de material de consumo para a execução do Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência e suas Famílias).

Justificamos a necessidade dos produtos com o objetivo de fornecer uma alimentação adequada, com refeições que atendam as necessidades alimentares e nutricionais dos usuários, assegurar o bom funcionamento dos órgãos, através do fornecimentos dos produtos discriminados para crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua, usuários do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

Finalmente, informamos que os produtos serão disponibilizados aos usuários do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Resolução 109 de 2009 art.1, inciso I, e fls. 3 a 17 do Conselho Nacional de Assistência Social, e serão adquiridos com Recurso Federal.

2.1.3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Solicitação de Compra nº 852/2023

A Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, possui em média 40 servidores que atuam nos serviços externos da Secretaria realizando o recolhimento oriundo dos cortes e podas de árvores, serviços de jardinagens em praças e jardins do Município.

São servidores que realizam serviços braçais e que trabalham expostos ao sol grande parte do dia.

Muitos desses servidores chegam ao trabalho portando apenas uma única refeição para se manter durante toda a jornada de trabalho.

Diante dos fatos apresentados, no ano de 2023 a Secretaria passou a servir uma refeição pela manhã para estes servidores, garantindo que os mesmos iniciem suas atividades bem nutridos.

Após essa iniciativa, foi observado um melhor desempenho e rendimento desses servidores trabalhando com gosto e disposição.

Como ficou constatado que foi uma ação benéfica e produtiva para o ambiente de trabalho, daremos continuidade a essa ação durante o ano de 2024.

2.1.4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Solicitação de Compra nº 906/2023

O Centro de Convivência Caminho da Esperança configura-se como um espaço para empoderamento, socialização, convivência, produção criativa e protagonismo, tudo isso através de oficinas com fundamento terapêutico, utilizando artesanatos e atividades diversas, de lazer, cultura, esporte, etc. Sendo assim, considerando que a base do trabalho e do cuidado ofertado neste equipamento é todo realizado em torno de oficinas terapêuticas, criou-se a Oficina de Culinária há cerca de um ano, que configura-se como uma oficina terapêutica que propõe um novo formato, criando-se uma nova aposta no contexto da Reforma Psiquiátrica. Esta oficina proporciona autonomia aos seus usuários durante a sua execução, bem como protagonismo para a realização posterior das receitas em seu contexto de vida e familiar. Tal oficina proporciona ainda responsabilização ao trabalhar a tomada de decisões.

Já a Residência Terapêutica – RT configura-se como uma casa implantada em Pará de Minas que tem por objetivo garantir o direito à moradia das pessoas egressas de hospitais psiquiátricos e auxiliar seus moradores no processo de reintegração na comunidade. Todas as ações programadas, das mais cotidianas até as mais atípicas no SRT, são pensadas e direcionadas tendo em vista a criação de um espaço propulsor de autonomia, reabilitação psicossocial e cidadania. Nesse sentido, de nada vale as ações fora da Residência serem pensadas de modo efetivo, se no interior da mesma houver a ausência de itens mínimos para o consumo e bem-estar dos moradores.

Além do Centro de Convivência e da Residência Terapêutica, a Rede de Atenção Psicossocial – RAPS possui outros equipamentos de caráter aberto e comunitário constituído por equipe multiprofissional que atua sob a ótica interdisciplinar e realiza prioritariamente, o atendimento às pessoas com sofrimento ou transtorno mental. Nessa perspectiva realiza oficinas terapêuticas que têm função emancipatória e promovem qualidade de vida e saúde, sinalizando para a construção de um modelo de cuidado pautado na autonomia, na liberdade e na (re)construção da dimensão cidadã do sujeito. Os usuários da RAPS podem ter indicação em permanecer o dia todo nesses serviços, conforme projeto terapêutico prescrito, e com isso faz-se necessário proporcionar alimentação diária e adequada a esses pacientes.

Pensando na manutenção e no bom funcionamento dos serviços supracitados e dos demais setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde justifica-se a necessidade da aquisição de frutas, legumes e verduras, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima organizacional e ambiental para o pleno funcionamento das Unidades de Saúde e demais Setores integrantes.

Ainda vale ressaltar que uma alimentação adequada e saudável é um direito básico e nesse sentido, o consumo de frutas, legumes e verduras exerce um papel fundamental na promoção e na manutenção da saúde, e prevenção das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT), sendo essencial para uma melhor qualidade vida.

2.1.5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Solicitação de Compra nº 823/2023

Justifica-se a importância do fornecimento de verduras e legumes para o uso no sopão feito todas as manhãs na cantina da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para os servidores.

2.1.6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Solicitação de Compras nº 815/2023

Faz-se necessário a aquisição de frutas, legumes e verduras para atender a demandas dos campeonatos e eventos esportivos realizados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo no exercício de 2024.

2.1.7 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Solicitação de Compras nº 915/2023

Justifica-se a aquisição de frutas, verduras e legumes para atender as demandas da Guarda Civil Municipal durante o Curso de Formação de Guardas Municipais, última etapa do concurso público 01/2023, onde serão convocados até 30 (trinta) candidatos melhores classificados nas etapas anteriores.

3) DA DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS E RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas serão custeadas com recursos de dotação própria do orçamento vigente (Recurso PNAE para as Solicitações de Compra 744/2023; Recurso Federal do fundo Municipal de Assistência Social para as requisições 831 e 899/2023, Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 906/2023; Recurso próprio para as demais, a saber:

Secretaria Municipal de Educação:

- 230 - 02.007.12.361.0032.2068.3.3.90.30.00 - EF
- 235 - 02.007.12.365.0032.2072.3.3.90.30.00 - CRE
- 234 - 02.007.12.365.0032.2071.3.3.90.30.00 - EI
- 172 - 02.007.12.122.0001.2040.3.3.90.30.00 - SMED
- 265 - 02.007.12.367.0032.2083.3.3.90.30.00 - EEEDL

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

- 561 - 02.012.08.244.0021.2160.3.3.90.30.00
- 586 - 02.012.08.244.0021.2312.3.3.90.30.00

Secretaria Municipal de Saúde:

- 391 - 02.009.10.301.0022.2124.3.3.90.30.00

— 411 - 02.009.10.302.0022.2130.3.3.90.30.00

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

— 616 - 02.014.04.122.0001.2170.3.3.90.30.00

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:

— 810 - 02.019.04.392.0001.2207.3.3.90.30.00

Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:

— 684 - 02.016.04.122.0001.2185.3.3.90.30.00

Guarda Civil Municipal:

— 34 - 02.001.06.181.0017.2009.3.3.90.30.00

4) DA ENTREGA

4.1 - Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade nos endereços e horários indicados no cronograma a ser fornecido pelas secretarias requisitantes, **durante o exercício de 2024** sendo que cada entrega deverá ser feita no prazo máximo de 02 (dois) dias, iniciando-se a partir do recebimento de cada Solicitação de Fornecimento.

4.1.2 – As entregas da Secretaria Municipal de Educação deverão ser efetuadas sempre nas segundas e terças-feiras, semanalmente, diretamente nas instituições de ensino, conforme cronograma e Solicitações de fornecimento, devendo estas acontecer no horário de 7:00 às 15:30 horas.

4.1.3 As entregas da Secretaria de Saúde deverão acontecer nos endereços indicados no horário de 07:00 às 10:00 horas e de 12:30 às 15:00 horas.

4.1.4 – As demais entregas, serão de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

4.1.5 - O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

4.2 – Relação de endereços de entregas:

4.2.1 – Estabelecimentos de ensino no perímetro urbano:

	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO
1.	CMEI BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS	ALAMEDA DO ANGICO, 393 - BAIRRO SERRA VERDE TELEFONE 3231-4955
2.	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IZALTINA MENDONÇA MEIRELES	RUA ADILSON ANTÔNIO PEREIRA, 355 BAIRRO SERRA VERDE TELEFONE 3231 7823
3.	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSE PORFIRIO DE OLIVEIRA	RUA JOSE ANTONIO PEREIRA, 215 BELVEDERE - TELEFONE 3236-2405
4.	CMEI PROFESSOR GERALDO MARTINS FERREIRA E MELO	PRAÇA GALBA VELOSO, S/Nº CENTRO TELEFONE - 3232-2282
5.	CRECHE MUNICIPAL SANTA TEREZINHA	PRAÇA GALBA VELOSO, 137 CENTRO TELEFONE 3231 3366
6.	PROJETO BOLA DE GUDE	RUA PADRE ZANOR, 83 - BAIRRO DOM BOSCO TELEFONE 3231-5788
7.	CMEI PADRE HERNANI JOSÉ FERREIRA	RUA ALTINO CORRÊA VIANA, 70 BAIRRO – DOM BOSCO TELEFONE - 3231-4724
8.	INSTITUTO CORONEL BENJAMIM FERREIRA GUIMARÃES - PATRONATO	RUA : PADRE ZANOR, S/Nº BAIRRO: DOM BOSCO 3236 51 42
9.	ESCOLA EDUCAÇÃO ESPECIAL DOUTOR LAGE (APAE)	RUA INOCÊNCIO III, 340 – BAIRRO: SÃO FRANCISCO – TELEFONE: 3232-1024
10.	CMEI PROFESSORA MARIA TEREZA DINIZ BROCHADO E SOUZA	RUA FREI HENRIQUE, 190 BAIRRO SÃO FRANCISCO TELEFONE 3231 7829
11.	CRECHE MUNICIPAL ODETE VALADARES RIBEIRO	RUA FREI LEÃO, 105 BAIRRO SÃO FRANCISCO TELEFONE 3231 7875
12.	ESCOLA MUNICIPAL OROSINA CECÍLIO MENDONÇA	AV. PADRE JOSÉ VIEGAS, 80 BAIRRO RECANTO LAGOA TELEFONE 3231 7821
13.	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÉLIA GUIMARÃES	AV. PADRE JOSÉ VIEGAS, 1203 BAIRRO RECANTO LAGOA TELEFONE 3231 7794
14.	CMEI NAIR GUIMARÃES FERREIRA	AV. PADRE JOSÉ VIEGAS, 1203 BAIRRO RECANTO LAGOA TELEFONE 3231 7822
15.	PROJETO PEQUENO CIDADÃO	RUA FRANCISCO DE ASSIS MARINHO, 353 – BAIRRO RECANTO DA LAGOA – TELEFONE 3232-7010
16.	CMEI PROFESSORA MARIA CONSTANÇA TORRES	RUA FRANCISCO CECILIO MENDONÇA, 455 BAIRRO JOÃO PAULO II TELEFONE

	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO
		3232 7737
17.	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU	RUA JOSE BAHIA CAPANEMA, S/Nº JOÃO PAULO II - TELEFONE 3232-2091
18.	CMEI PROFESSOR MOZART CAMPOS MOREIRA	RUA EDNA GONÇALVES MORAIS, S/Nº BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS – TELEFONE 3233-5666
19.	CMEI VEREADOR DOUTOR JOAQUIM DE ARAÚJO MENDES	RUA AZARIAS GOMES OLIVEIRA, 280 BAIRRO SÃO CRISTOVÃO TELEFONE 32317880
20.	ESCOLA MUNICIPAL ELVIRA XAVIER DE MELO	RUA CARDOSOS, 400 BAIRRO SÃO CRISTOVÃO TELEFONE 3231 7827
21.	ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO	RUA JOÃO ALEXANDRE, 590 BAIRRO DOM BOSCO TELEFONE 3231 9218
22.	CMEI DONA OLGA ASSIS DE SOUZA	PRAÇA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 95 – BAIRRO SANTOS DUMONT – TELEFONE 3232-1239
23.	CMEI JOSÉ QUEIRÓZ	RUA WALDEMAR DE OLIVEIRA, 498 BAIRRO SANTOS DUMONT TELEFONE 3231 7824
24.	ESCOLA MUNICIPAL DONA COTINHA	RUA IVO RESENDE MENDONÇA, 150 BAIRRO PADRE LIBÉRIO TELEFONE 3231 7826
25.	CMEI PREFEITO JOSÉ GENTIL ALMEIDA	RUA VEREADOR WALDEMAR DE MELO MENDONÇA, 267 BAIRRO PADRE LIBÉIRO TELEFONE 3236 7907
26.	CMEI PROFESSORA IDALINA MELLO CANÇADO	RUA MARIA DA CONSOLAÇÃO VIEGAS FONSECA, Nº 207 – BAIRRO RESIDENCIAL CAPANEMA – TELEFONE 3231-7828
27.	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO MOREIRA MENDONÇA	RUA: LUCAS ANTÔNIO DOS SANTOS 45 BAIRRO: RESIDENCIAL CECÍLIA MEIRELES - PONTO DE REFERÊNCIA: CLUBE PARAMINENSE PADRE LIBÉRIO
28.	CMEI RAYMUNDO MENDONÇA	AVENIDA JOSÉ AMARAL, 340 - BAIRRO GRÃO PARÁ - TELEFONE 3231-8007
29.	PROJETO CASA DA ESPERANÇA	RUA JOSÉ EVARISTO DE CARVALHO, 310 – BAIRRO GRÃO PARÁ – TELEFONE 3231- 6731
30.	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MÉRCIA MARIA DA SILVA CHAVES	RUA MATIAS LAURENTYS, 184 BAIRRO SÃO PEDRO TELEFONE 3231 7871
31.	CMEI CÔNEGO GABRIEL HUGO DA COSTA BITTENCOURT	PÇA SÃO VICENTE DE PAULA, 21 BAIRRO OZANAN TELEFONE: 3231 7799
32.	CMEI PROFESSORA MARIA SILÉSIA AMARAL XAVIER	RUA POUSO ALEGRE, 374 BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA TELEFONE 3231 7825

4.2.2 – Estabelecimentos de ensino localizados zona rural:

	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO
33.	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO	POVOADO DE MEIRELES – TELEFONE 3235-2155
34.	ESCOLA MUNICIPAL VICENTE DE PAULA SOUZA	POVOADO DE MATINHA – TELEFONE 3259-6020
35.	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR BOSCO MENDONÇA	POVOADO DE BOM JESUS DO PARÁ - 3235-1355
36.	ESCOLA MUNICIPAL CONCEIÇÃO MARIA MOREIRA	POVOADO DE LIMAS DO PARÁ – TELEFONE 3232-3817
37.	CMEI PROFESSORA ADELAN MARIA DE OLIVEIRA	POVOADO DE TORNEIROS – TELEFONE 3233-5683
38.	CMEI MARIA VICENTINA DE JESUS	POVOADO DE TAVARES – TELEFONE 3233-9146
39.	CMEI CONCEIÇÃO ACÁCIA DE ARAÚJO	POVOADO DE ASCENSÃO – TELEFONE 3235-1106

4.2.3 – Endereços de entrega das demais secretarias/almoxtarifados:

a) **Secretaria Municipal de Educação – Almoxtarifado:** Rua Major Fidélis, 91 – Centro, telefone 37-3231-7843 no horário 8:00 às 16 horas;

b) **Secretaria de Saúde – Almoxtarifado Central da SMS:** Rua Frei Lourenço, 89, Providência, telefone (37) 3231-7859, no horário de 07:00 às 10:00 e de 12:30 às 15:00 horas;

- **Centro de Referência em Saúde Mental – CERSAM** (Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato Menezes, 1052, Senador Valadares, [\(37\) 3231-7792](tel:3732317792));

- **Centro de Atenção Psicossocial, Álcool e outras Drogas – CAPS-AD** (Rua Santa Quitéria, 340, bairro São Vicente de Paula, (37) 3231-4863);

- **Residência Terapêutica** (Rua Prefeito Carmério Moreira Santos, nº 55, bairro Centro);

- **Centro de Convivência** (Praça Francisco Valadares nº 38, bairro Xavier Capanema, CEP 35660-172);

c) **Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo:** Praça Frei Concórdio, s/n, São Francisco, telefone (37) 3233-5624, no horário de 08:00 às 17:00;

d) Secretaria de Obras e Infraestrutura:

• Rua José Assunção, 105, São Pedro, Pará de Minas, telefone (37) 3231-7877, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:30 às 16:00;

e) Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:

• Rua Waldemar de Oliveira, 606, Bairro Santos Dumont, telefone (37) 3233-5878, no horário de 07:30 às 11:00 e de 12:30 às 15:30;

f) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

• Rua Acre, 84, Bairro São José, Pará de Minas, telefone (37) 3233-5900, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:00;

Fazenda de Recuperação Feminina Sociedade Amor à Vida	Praça da Escola Municipal de Costas, s/nº
Instituto CPL Pará de Minas	R. Ibraim Severino Ribeiro, 222, Padre Libério
Inspetoria São João Bosco	R. Pe. Zanor, s/n, Dom Bosco
Promaf JK	Rua São Sebastião, s/nº – JK
Promaf AAB	Av. Presidente Vargas, s/nº - Vila Ferreira

g) Gabinete do Prefeito:

• Guarda Civil Municipal: Rua Sidmar Almeida Mendonça, 10, Belvedere, Terminal Rodoviário, Sala 02 Base da GCMPM, telefone (37) 3233-5600, ramal: 2911, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:30 às 16:30.

4.3 – O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da(s) empresa(s) vencedora(s), sem qualquer custo adicional. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo no máximo em 48 horas; nos locais onde a entrega foi efetuada em desacordo com as planilhas.

4.4 – No ato da entrega, não havendo no produto ou em sua embalagem a descrição completa do objeto, em conformidade com Edital e Termo de Referência publicados, deverá o fornecedor apresentar declaração da descrição do produto emitida pelo fabricante.

4.5. Não serão aceitos produtos contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes, serem trocados por outros, em perfeito estado de acordo com as especificações descritas, tendo a mesma o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após o comunicado para substituição do produto;

4.6. No ato de entrega dos produtos, as Secretarias Requisitantes poderão designar responsável com conhecimento técnico dos materiais para que realize vistoria e comprove a compatibilidade com a Solicitação de Fornecimento;

4.7 - O fornecedor deverá dirimir qualquer dúvida e prestar os esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

4.8 - O não cumprimento do estabelecido neste Termo de Referência acarretará ao fornecedor as penalidades legais cabíveis.

5) FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O Município de Pará de Minas exercerá a fiscalização por meio dos servidores que ficarão responsáveis por acompanhar a correta execução do contrato, emitir as Solicitações de fornecimento e atestar o serviço prestado no respectivo documento fiscal, bem como, registrar todas as ocorrências e deficiências verificadas no curso do contrato, conforme segue abaixo:

- Silenir Maria de Oliveira Parreiras e Anna Paula Sant'Anna Amorim, ocupante do cargo de nutricionista, Secretaria Municipal de Educação;
- Michelle Laila Rodrigues, Secretaria Municipal de Saúde;
- Pedro Gottschag Duarte, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- Juliana Aparecida Souza, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.
- Elisabete Ribeiro da Silva, Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
- Eliane Maria Garcia Carvalho, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Social.

- Miguel Henrique de Paula Marinho, Gabinete do Prefeito

5.2 – Reserva-se o direito de o Município não receber eventuais produtos que não se encontrem em condições satisfatórias.

6) GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – Ficam designados como gestores do(s) respectivo(s) contrato(s) os servidores:

- Thiago Santos Oliveira, Secretaria Municipal de Educação;
- Juliana Magela da Silva Nunes, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
- Alexandre Moreno Valverde, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo;
- Elisângela Geralda dos Santos Silva, Secretaria Municipal de Agronegócio e Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
- Marilene Patrícia Lopes, Secretaria Municipal de Saúde;
- Júnia Márcia Lauar Nery Campos Ferreira, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Cíntia da Silva Soares, Gabinete do Prefeito.

7) DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 – O Contrato, terá vigência, durante o exercício de 2024.

8) DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após cada entrega efetivamente realizada, conforme Solicitações de Fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

9) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Efetuar o pagamento, conforme pactuado, mediante apresentação, aceitação e atesto do(s) responsável(eis) pelo recebimento e conferência dos produtos e emissão de nota fiscal, desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e em contrato;

9.2 - Acompanhar, fiscalizar e conferir a execução contratual pela contratada, efetuando-se a conferência dos produtos entregues pela contratada, negando recebimento em caso de divergência, comunicando à contratada para devidas providências de correção.

10) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1 - Entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante;

10.1.2 - Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.3 - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificar vício, adulteração ou incorreção;

10.1.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Certame;

10.1.5 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da empresa vencedora;

10.1.6 - Emitir Nota Fiscal a cada entrega, conforme Solicitação de Fornecimento, constando os dados bancários da empresa, que deverá ser encaminhada às secretarias requisitantes;

10.1.7 - Entregar o objeto licitado nos locais e prazo e demais especificações constantes no edital convocatório, e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante, bem como com o Contrato decorrente do futuro certame;

10.1.8 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Solicitação de Fornecimento da

unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail ou fax, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável;

10.1.9 - Cumprir todas as condições e prazos fixados no Edital ou outros que venham a ser fixados pelo MUNICÍPIO, assim como favorecer e garantir a qualidade do objeto;

10.1.10 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;

10.1.11 - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;

10.1.12 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, inclusive no que diz respeito a documentações exigidas para contratação, como:

HABILITAÇÃO:

1-Alvará de Licença Sanitária ou Documento equivalente, do Fornecedor/Distribuidor, emitido pela Vigilância Sanitária ou órgão de competência do Município ou Estado de Origem, em situação válida e ativa.

CONTRATO:

2-Laudo Sanitário ou Documento Equivalente que comprove situação válida e ativa, emitido pelo Órgão de Competência, do Veículo, em que o mesmo se encontra apto ao transporte do produto licitado em veículo apropriado, para todos os itens. Caso a entrega seja realizada por empresa terceirizada, deverá ser apresentado CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO entre a LICITANTE e a CONTRATADA, além do Laudo Sanitário ou Documento Equivalente em situação válida e ativa da empresa CONTRATADA.

Para atendimento da necessidade deve, ainda, ser observado que:

- Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, diretamente nos locais e horários definidos pelos setores solicitantes, que serão indicados no Termo de Referência;
- As entregas deverão ser realizadas sempre nas segundas e terças-feiras, semanalmente.
- As demais entregas, serão de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

11. DA GARANTIA

11.1 – Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - Na forma do artigo 122, §2º, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, os órgãos requisitantes e gerenciadores desta contratação vedam a subcontratação dos itens que compõem o objeto contratual.

Pará de Minas, 28 de novembro de 2023.

Responsável pela elaboração do Termo De Referência.

Silenir Maria de Oliveira Parreiras
Feche de Merenda e Material Escolar

Marluce de Souza Pinto Coelho
Secretária Municipal de Educação

Flávio Medina Neto
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

José Cornélio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Cíntia da Silva Soares
Gabinete do Prefeito

Paulo Francisdale Ribeiro Santos
Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Wagner Magesty Silveira
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ HERMANO OLIVEIRA FRANCO
Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Assinantes

- ✓ **silénir maria de oliveira parreiras**
Assinou em 13/12/2023 às 16:40:25 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, silénir maria de oliveira parreiras, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **marluce de souza pinto coelho**
Assinou em 13/12/2023 às 16:47:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, marluce de souza pinto coelho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Jose Cornelio**
Assinou em 14/12/2023 às 08:57:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Jose Cornelio, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **José Hermano Oliveira Franco**
Assinou em 14/12/2023 às 09:26:31 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, José Hermano Oliveira Franco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Flávio Medina Neto**
Assinou em 14/12/2023 às 16:28:31 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Flávio Medina Neto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

821**KL3****Z2V****RXJ**

Assinantes

- ✓ **Cintia**
Assinou em 15/12/2023 às 08:40:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Cintia, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Paulo Francisdale Ribeiro Santos**
Assinou em 15/12/2023 às 14:50:28 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Paulo Francisdale Ribeiro Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **WAGNER MAGESTY SILVEIRA**
Assinou em 15/12/2023 às 15:28:08 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, WAGNER MAGESTY SILVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

821

KL3

Z2V

RXJ